

LEI Nº 2.266, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

" Reconhece de utilidade pública a Delegacia Sindical da Baixada Fluminense da Sincor ".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Delegacia Sindical da Baixada Fluminense da SINCOR - Sindicato dos Corretores de Seguro do Estado do Rio de Janeiro, situado nesta cidade, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2.190, sala 302.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

0

2.266.

PROJETO N.º 155 / 92.
Mario Marques.
Publicado 29 / 08 / 92.
Jornal de Hoje.